



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

~~LEI Nº 1.936 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.~~

(Revogada pela [Lei Nº 1.945 de 18 de abril de 2013](#))

“Altera a [Lei Nº1.930 de 21 de janeiro de 2013](#), cria cargos na Seção VIII do Capítulo II do Artigo 9º - da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na Seção VIII, do Capítulo II do Art.9º na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, as seguintes Unidades de Serviços:

- a) Assessor Executivo
- b) Gerência de Controle Avaliação e Regulação
- c) Gerência de Centro de Atenção Psicossocial

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2013, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA estabelecida nesta Lei.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGOS EXISTENTES	CARGOS CRIADOS NESTA LEI	TOTAL CARGOS	DE	VALORES
Assessor Executivo	DAS IV	70	01	71		R\$2.945,00
Assessor Técnico	DAS V	82	00	82		R\$2.046,00

Assessor Administrativo	DAS VI	65	00	65	R\$1.550,00
Presidente da Comissão Licitação	DAS V	03	00	03	R\$2.046,00
Procurador	DAS V	19	00	19	R\$2.046,00
Gerente	DAS VIII	187	02	189	R\$1.085,00
Coordenador	DAS IX	106	00	106	R\$ 775,00